

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO N. 12/94

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
SE AUSENTAR DO MUNICÍPIO DE CABE-
DELO, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na
Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 1994, e eu, promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 10. - Fica o Prefeito Municipal, Dr. José
Francisco Régis, autorizado a se ausentar do Município de Cabedelo,
durante o período compreendido entre 23 de abril a 23 de maio do
corrente ano, para participar na Municipalidade de TEL-AVIV -
ISRAEL, de Programa de palestras, exposições e visitas "in loco",
relacionados com a Indústria Pesqueira e a Atividade Portuária, com
o objetivo de trazer tecnologia e inovações que sirvam para o
desenvolvimento da Pesca local, bem como, experiências relacionadas
com a atividade portuária, tendo em vista a possibilidade do Porto
de Cabedelo, vir a ser classificado como Porto Pesqueiro
Internacional.

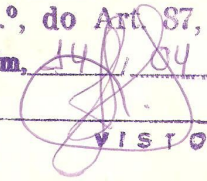
Parágrafo único - Comporá a Comitativa Oficial, a
Primeira Dama do Município, Dona Eneida Monteiro Régis, atual Secre-
tária do Bem Estar e Ação Social do Município.

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
14/04/94, na forma do
§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

Em, 14/04/94



VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Art. 2o. - Para fazer face as despesas necessárias ao custeio da estadia (hospedagem, alimentação e locomoção interna), durante o período de sua permanência em Israel, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a receber uma ajuda de custo no valor de 8.000 (oito mil) URVs.

Art. 3o. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, em 14 de abril de 1994.


FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
PRESIDENTE

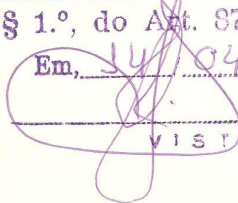
PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

14/04/94, na forma do
§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

Em, 14/04/94


VISTO